

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | | |
|---|---|----------------|-----------|
| PROTOCOLO | <p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>23 AGO 2016</p> <p>Protocolo: 511/16 Processo: 511/16</p> | PROJETO DE LEI | Nº 465/16 |
| AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN | | | |
| <p>Institui o Setembro Verde, mês da Doação de Órgãos no Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º Fica instituído no Estado de Rondônia o mês de Doações de Órgãos, denominado “Setembro Verde”.</p> <p>Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanha e divulgação.</p> <p>Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2016.</p> <p>DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> | | | |

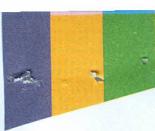
Senhoras e Senhores Pares,

A Doação de Órgãos e Tecidos é uma ação de suma importância para Salvar Vidas e melhorar a condição e qualidade da saúde de milhões de pessoas, além é claro de ser um ato de amor ao próximo. Ressalta-se que na Legislação vigente existem várias leis regulamentadoras no que tange a Doação, e a falta de doadores é bastante evidente diante da enorme fila de espera. Toda pessoa que tiver parentesco consanguíneo de até o quarto grau com o indivíduo poderá receber o órgão transplantado, bem como toda pessoa que apresentar autorização judicial, menos no caso de

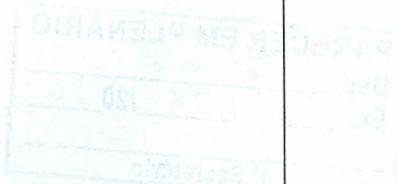
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.aie.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | PROJETO DE LEI | Nº |
|---|----------------|----|
|  | | |
| AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN | | |
| <p>transplante de medula óssea. Destarte, cumpre esclarecer também que o menor de idade, pode fazer doação desde que com a devida autorização dos responsáveis, e o doador adulto deverá contar com até 60 anos de idade.</p> <p>Por outro lado, no caso de transplante de fígado o doador poderá realizar tal procedimento com até 80 anos de idade. De outra forma pessoas com deficiência mental e pessoas não identificadas não podem ser doadoras.</p> <p>É sabido que as doações trazem inúmeros benefícios para a vida de milhares de pessoas. E no caso em tela tal atitude é vista como de suma importância, pois os órgãos e tecidos doados são utilizados para Transplantes de pacientes que esperam na fila, ajudando a salvar o bem mais precioso que o ser humano pode ter que é sem dúvidas, a Vida.</p> <p>No Estado de Rondônia, segundo informações colhidas, já existe uma equipe especializada para identificar potenciais doadores. É a Organização para Procura de Órgãos e Tecidos (OPO), órgão ligado à (GCETRO) e tem como outros objetivos estimular o adequado suporte potencial doador para fins de doação; notificar, em conjunto com a Central de Transplantes de Rondônia, todos os casos com diagnóstico estabelecido de morte encefálica, mesmo daqueles que não se tratem de possíveis doadores de órgãos e tecidos ou em que a doação não seja efetivada; capacitar multiplicadores sobre o acolhimento familiar, morte encefálica e manutenção de doadores e demais aspectos do processo de Doação de órgãos e tecidos.</p> <p>Verifica-se que a captação de córneas, rins e fígado, são as mais comuns. Outros órgãos como coração e pulmão exigem que a transplantadora esteja mais próxima do lugar da Doação, ressalta. A contribuição da família do doador na hora em que é necessário fazer a captação do órgão é de extrema importância.</p> <p>No dia 27 de setembro comemora-se o dia Nacional de Doação de Órgãos por iniciativa da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, e o verde é a cor internacional de órgãos, cor esta que se estende a solidariedade de todos.</p> <p>Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.</p> <p>DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN</p> | | |
| <p>Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO. Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br</p> <p>DEPUTADOS ESTADUAIS Unidos com o Povo Assembleia Legislativa de Rondônia</p>  | | |